



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
**DIÁRIO OFICIAL**

Lei Nº 22 de 13 de janeiro de 1978, que cria o Diário Oficial do Município  
Ano 18 - 273 - Dona Inês PB, 20 de janeiro de 1995.

DECRETO Nº 423, de 20 de janeiro de 1995.

Decreta feriado municipal, e dá  
outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a realização das festividades dedicadas a São Sebastião, Padroeiro da cidade de Dona Inês, à se realizarem nos dias 21, 22 e 23 do corrente mês;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal, no dia 23 do corrente mês, tendo em vista o encerramento da Festa de São Sebastião, Padroeiro da cidade de Dona Inês.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 20 de janeiro de 1995.

  
LUIZ JOSÉ DA SILVA  
=PREFEITO=



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

# DIÁRIO OFICIAL

Lei nº 22 de 13 de janeiro de 1978, que cria o Diário Oficial do Município

Ano 18 - 272 - Dona Inês, 17 de janeiro de 1995.

LEI Nº 223, de 17 de janeiro de 1995.

Reajusta Vencimentos, salários e Representação dos Servidores e do Grupo Magistério, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores municipais e o vencimento e o vencimento e a representação dos cargos em comissão ficam reajustados em 40% (quarenta por cento), cujo percentual incidirá sobre os valores recebidos no mês de dezembro de 1994.

Art. 2º - Ficam reajustados em 60% (sessenta por cento), os vencimentos e/ou remuneração do Grupo Magistério.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento do Município vigente no corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 17 de janeiro de 1995.

  
LUIZ JOSÉ DA SILVA  
-PREFEITO-



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
**DIÁRIO OFICIAL**

Lei nº 22 de 13 de Janeiro de 1978, que cria o Diário Oficial do Município  
Ano 18 - nº 271 - Dona Inês, 03 de Janeiro de 1995.

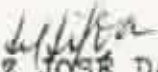
P O R T A R I A Nº 01/95.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Designar os servidores Francisco Perreira de Lima Neto, Maria das Graças de Azevedo Maia e Antonio Justino de Araújo Neto, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, objetivando a formalização e julgamento de todas as licitações de interesse da Administração Municipal na forma da Lei 8.666 de 21 de junho do ano de 1993.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 03 de Janeiro de 1995.

  
LUIZ JOSÉ DA SILVA  
PREFEITO.